

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de squeezes em alumínio, com capacidade de 750 ml e personalizados, para a Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a aquisição acima mencionada como parte de um grupo de ações, que estão sendo tomadas por parte da FUMAS, visando reduzir o uso de materiais descartáveis, aqui em particular os copos descartáveis, que serão substituídos pelas squeezes, no uso do dia a dia dos Servidores e demais Colaboradores que prestam serviços nas dependências da FUMAS.

3. DO VALOR TOTAL ESTIMADO

3.1. O valor total estimado para a aquisição do objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 9.885,00 (nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE	VA
01	Squeeze em alumínio, 750 ml, personalizado	R\$ 39,54	250	

4. DA QUANTIDADE

4.1. A quantidade total de squeezes a ser adquirida é de 250 (duzentas e cinquenta) unidades.

5. DO PRAZO DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho, da arte e da escrita por e-mail, pela CONTRATADA.

6. DO LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens deverão ser entregues na Sede da FUMAS, localizada na Avenida União dos Ferroviários, n.º 2222 – Ponte de Campinas – Jundiaí/SP - CEP:13201-160, no período das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, a ser agendada por e-mail.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente pela CONTRATANTE, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da notificação pela CONTRATADA.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.8. A CONTRATADA é responsável pela mão de obra e equipamentos necessários para a entrega e descarregamento dos materiais, não sendo disponibilizados servidores da CONTRATANTE para esta tarefa.

6.9. Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o fornecimento de mão de obra e equipamentos para a devida montagem dos bens entregues, caso esses venham em partes desmontadas. Caso a montagem dos bens não seja efetuada no mesmo dia da entrega, recairá também, sobre a CONTRATADA, os custos que envolverão deslocamentos e refeições para os responsáveis pela montagem dos bens.

6.10. É de responsabilidade da CONTRATADA a entrega dos materiais devidamente acondicionados em embalagens que garantam a sua integridade, limpeza e melhor organização para armazenamento, devendo para tanto, observar os requisitos de sustentabilidade elencados no próximo item, deste Edital.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO ITEM

7.1. Squeeze metálico personalizado, com capacidade para 750 ml.

7.1.1. Material: Confeccionada em alumínio.

7.1.1.1. O alumínio da garrafa não deve deixar sabor metálico ou outro nos líquidos.

7.1.2. Sistema de vedação a prova de vazamentos.

7.1.3. Tampa rosqueável na cor prata.

7.1.4. Corpo do produto na cor preta.

7.1.5. Capacidade mínima de 750 ml.

7.1.6. Naturalmente livre de BPA (Bisfenol A)

7.1.7. Logo e texto com impressão a laser na cor prata - A arte e a escrita serão enviadas por e-mail para a empresa vencedora.

7.1.7.1. Das 250 unidades, 100 unidades deverão ter impressões únicas/idênticas com o Logo e escrita, e 160 unidades, além do Logo e a escrita, deverão ter impressões com nomes de pessoas distintos/diferentes, os quais serão enviados juntamente com a arte por e-mail a empresa vencedora.

7.1.8. Possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra oxidação.

7.1.8.1. O documento de garantia deverá ser apresentado juntamente com os produtos, no momento da entrega.

7.1.9. Medidas aproximadas: 27 cm de altura x 7 cm de diâmetro.

7.1.10. Modelo referência - Imagem meramente ilustrativa.



8. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

8.1. A empresa detentora do menor preço, deverá apresentar amostra, em até 05 (cinco) dias úteis após a convocação do Pregoeiro, que se dará na sessão pública, através do chat, sob pena de desclassificação, conforme abaixo:

8.2. As amostras deverão ser entregues na Sede da FUMAS, localizada na Avenida União dos Ferroviários, n.º 2222 – Ponte de Campinas – Jundiaí/SP - CEP:13201-160, no período das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

8.3. Deverá ser entregue uma amostra, para que a FUMAS analise o atendimento ao solicitado neste Termo de Referência e da qualidade do mesmo, sendo que a amostra poderá sofrer danificações em sua estrutura para maior análise e também passará por testes de calce.

8.4. Serão desclassificadas as propostas das empresas que tiverem amostra rejeitada, que não enviar amostra ou que não observar os prazos estabelecidos.

8.5. Caso a amostra seja reprovada, será convocada para apresentação de amostra a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.

8.6. A aceitação ou recusa das amostras deverá ser justificada no processo licitatório.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.

9.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

10.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário e termo de garantia, com uma versão em português.

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.1.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias, a contar do recebimento da nota fiscal correspondente, devidamente vistada pelo órgão requisitante, comprovando a entrega do objeto licitado.

MARIETTE BERTASSO MAZARO

Assistente Técnico de Gestão

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **MARIETTE BERTASSO MAZARO**, Assistente Técnico de Gestão, em 17/07/2023, às 12:52, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0958459** e o código CRC **0C16CA87**.

Av. União dos Ferroviários, 2222 - Bairro Centro - Jundiaí - SP - CEP 13201-160
Tel: - fumas.jundiai.sp.gov.br

FMS.0000490/2023

0958459v22